

ANÚNCIO

BOLSAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Senhor Vice-Reitor, Professor Doutor Luis Neves, datado de 13/10/2025, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 2 bolsas para a realização de estágios curriculares, para licenciados em Ciências, preferencialmente, na área de Biologia, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

Referência da bolsa: IT016-25-16158

I – Caracterização das bolsas

- a) As bolsas destinam-se a financiar 2 estágios curriculares a realizar no Núcleo de Turismo da Universidade de Coimbra.
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido à Senhora Adjunto do Gabinete do Reitor, Dr.ª Liliana Moreira, para o endereço de correio eletrónico turismo.rh@uc.pt, acompanhado de curriculum vitae detalhado, Carta de Motivação, certidão de histórico escolar, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão, bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito.
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura em Ciências, preferencialmente, na área de Biologia .

II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: 878.41 euros;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular e Entrevista Pessoal de Seleção

Sendo considerados os seguintes critérios:

Avaliação Curricular:

- a) LICENCIATURA - 25%
- b) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (PÓS-GRADUAÇÕES E CURSOS PROFISSIONAIS) - 10%
- c) COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS (LÍNGUAS ESTRANGEIRAS) - 25%



- d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS - 15%
- e) OUTRAS EXPERIÊNCIAS RELEVANTES (VOLUNTARIADO, PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ETC.) - 5%
- f) MOTIVOS PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA AFERIDOS ATRAVÉS DE CARTA DE MOTIVAÇÃO - 20%

A cada um destes fatores será atribuída uma pontuação entre os 0 e os 100 valores. Serão excluídos da entrevista pessoal de seleção os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 50 valores no método de seleção da avaliação curricular, bem como os/as candidatos/as que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

Avaliação da Entrevista:

- a) CAPACIDADE DE EXPRESSÃO VERBAL - 30 %
- b) DISPONIBILIDADE PARA O SERVIÇO - 5%
- c) CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - 35%
- d) CONHECIMENTOS DA COMPONENETE HISTÓRICA E TÉCNICA - 30%

A cada um destes fatores será atribuída uma pontuação entre os 0 e os 100 valores

A classificação final é expressa de 0 a 100 valores e será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + ENT \times 60\%$$

Em caso de obtenção de classificação final inferior a 50 valores, as candidaturas não serão elegíveis para a atribuição da bolsa.

V – Consulta do processo

Poderá o/a candidato/a, caso o entenda, solicitar a consulta da ata de ponderação de critérios. Para o efeito, deverá contactar a Unidade de Atendimento da Universidade de Coimbra, sita no Piso I da Faculdade de Medicina (Pólo I), Rua Larga, Coimbra, ou, por correio eletrónico, para sgrh@uc.pt.

VI – Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada pelo(s) seguinte(s) elemento(s):

Diana Patrícia Pereira Ferreira Lopes,
André Dias Goes,
Sérgio Paulo Flores Barreira.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.
- b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra, [Clique ou toque para introduzir uma data..](#)